

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

**PARECER Nº 017/2023
AO PROJETO DE LEI Nº 015/2023
DO PODER EXECUTIVO:**

**“AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL
NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO”**

I – RELATÓRIO

Projeto de Lei nº 015/2023, autoria do Poder Executivo Municipal no uso de suas atribuições.

Devidamente protocolado nesta Câmara Municipal, no dia 30 de março de 2023.

Lido em Sessão Ordinária do dia 30 de março de 2023.

II – VOTO

O Projeto de Lei em estudo, de autoria do Executivo municipal, pretende a autorização legislativa para que o Município possa abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Justifica-se pela ausência de dotação específica no orçamento do órgão supra para fazer frente aos investimentos em obras de infraestrutura do Centro Empresarial de Barra Seca.

Quanto à relevância dos investimentos, justifica a urgência de diversificação produtiva em Jaguaré, cuja Economia, ao depender fortemente de culturas agrícolas, está sujeita a flutuações de mercado abruptas, o que ora nos empobrece, ora nos enriquece. Sendo assim, a criação de condições para que a indústria se desenvolva em nosso município, o que passa pela estruturação do polo industrial, é explorar estratégia de desenvolvimento econômico e social que vise a sustentabilidade a longo prazo de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

Assim, o projeto é constitucional e legal, e apresenta técnica legislativa, razão que que voto favorável pela tramitação e votação em plenário.

É como Voto.

Sendo assim, Sala das Comissões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, 18 dias do mês de abril de 2023.


ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator

VOTO DO VEREADOR JEAN FÁBIO COSTALONGA

Acompanho o voto do Relator.


JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente

VOTO DO VEREADOR JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR

Acompanho o voto do Relator.


JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado do Espírito Santo
Sala das Sessões “José Carlos Queiroz”

DECISÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA E DE REDAÇÃO

A Comissão de Justiça e de Redação em reunião realizada aos 18 dias do mês de abril do corrente ano, por unanimidade de seus membros, decidiram pela tramitação e regular processamento do Projeto de Lei nº 015/2023, de autoria do Poder Executivo Municipal para ser deliberado em plenário.

Sala de reuniões da Câmara Municipal de Jaguaré-ES, aos 18 dias do mês de abril de 2023.



JEAN FÁBIO COSTALONGA
Vereador Presidente



ELIZEU RIBEIRO DE SOUZA
Vereador Relator



JOSÉ CARLOS ALVES JÚNIOR
Vereador Membro